

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freltas

ANO LXXXV

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1975

NÚMERO 134

## DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 6.418, DE 16 DE JULHO DE 1975

Autoriza o afastamento de Cirurgiões Dentistas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os Cirurgiões Dentistas, servidores públicos, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação na III Jornada Odontológica de São Bernardo do Campo, a realizar-se naquela cidade, no período de 11 a 16 de agosto de 1975.

Artigo 2.º — Para a obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituções insertas no Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, e comprovar, especialmente, a estreita vinculação existente entre os objetivos do certame e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de julho de 1975.

Ida Duarte Thomaz, Diretora, Substituta, da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.417 DE 15 DE JULHO DE 1975

Constitui Grupo de Coordenação para o desenvolvimento da Campanha Nacional Contra a Meningite Meningocócica — CANEM-SP, nas regiões de Presidente Prudente, Araçatuba e São José do Rio Preto

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º — Fica constituído o seguinte Grupo de Coordenação para o desenvolvimento da Campanha Nacional Contra a Meningite...

Leia-se: Artigo 1.º — Fica constituído o seguinte Grupo de Coordenação para o desenvolvimento da Campanha Nacional Contra a Meningite...

Onde se lê: Coordenação Geral: Dr. José Souza de Moraes. Leia-se: Coordenação Geral: Dr. José Souza de Moraes.

## Secretarias de Estado CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 131/75-CC

Decretos de 16-7-75

Aplicando:

nos termos dos artigos 251, IV, 256, I, e § 1.º e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28.10.68, combinados com o artigo 324, do citado diploma legal, à vista do apurado nos processos GG-845/75 e SSP-13.463/74, a pena de demissão a Orlando Vizoni, RG. n.º 3.823.348, Carcereiro, extranumerário mensalista, padrão 12-A, da Secretaria da Segurança Pública;

Nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e § 1.º e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28.10.68, à vista do apurado nos processos GG. 1.190/75 e SS-3.115/72, a pena de demissão a Tomaz Bento da Silva, RG. n.º 3.129.428, Encanador, efetivo, padrão 10-A, do QSS-PP-III.

Retificação do D.O. de 25-6-75

No Decreto de 24:

Onde se lê: Zuleika Mazzetti, RG. n.º 8.640.578; Leia-se: Zuleika Mazzetti, RG. n.º 8.640.578.

Despachos do Governador, de 16-7-75

No proc. SS-9.542/74, sobre celebração de convênio entre a Secretaria da Saúde e a Universidade Estadual de Campinas: "Aprovo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, para o efeito de autorizar a celebração do convênio entre a Secretaria da Saúde e a Universidade Estadual de Campinas, para a realização de estudos sobre a esquistossomose mansônica no vale do Rio Paraíba, da Represa de Americana e na Região de Campinas."

No processo administrativo GG-845/75 e ap. SSP-13.463/74, em que é indiciado Orlando Vizoni: "Diante dos elementos que instruem os autos e tendo presente o parecer n.º 731/75, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, I e § 1.º, da Lei 10.261, de 28.10.68, c/c o artigo 324, da citada Lei."

No processo administrativo GG-1.190/75 e ap. SS-3.115/72, em que é indiciado Tomaz Bento da Silva: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronuncia-

mento do ilustre Titular da Pasta da Saúde e pelo parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 7/8, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, I e § 1.º, da Lei 10.261, de 28.10.68."

Plínio Parreira, RG. 300.371, Engenheiro-Agrônomo, efetivo, padrão 20-E, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura para prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo;

com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, até 31-12-75, os afastamentos de:

Bel. Luiz Orlando de Barros Segala, RG. 2.416.205, Assistente Técnico Legislativo, padrão CD-11-A, do QCC-PP-I, da Assessoria Técnico-Legislativa, em exercício na ATEBAP — Brasília para, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração;

Maria Lucia Pinheiro Sampaio, RG. 2.995.023, Professora III — QM-PP-II, padrão 22-A, lotada no Ginásio Estadual "Estela Borges Morato", 3.ª DESN da Capital, da Secretaria da Educação para prestar serviços junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

Prorrogando: com fundamento no Decreto 6.349, de 27-6-75 e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, a partir de 1-7 até 31-12-75, os afastamentos de:

Gabinete do Secretário

Resoluções de 16-7-75

Autorizando, com fundamento no Decreto n.º 6.349, de 27-6-75 e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28.10.68:

sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, até 31-12-75, os afastamentos de:

Alécio Corazza, RG. 5.111.522, Motorista, padrão 10-B, efetivo, do QSA-PP-III, lotado na Divisão Regional Agrícola de Bauru, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura para prestar serviços junto à Divisão Regional de Saúde de Bauru, da Secretaria da Saúde;

Manoel Rodrigues, RG. 5.100.936, Trabalhador Braçal, padrão 2-B, efetivo, do QSA-PP-III, lotado na Divisão Regional Agrícola de Bauru, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde;

NESTA EDIÇÃO

DECRETO

■ Autorizando o afastamento de Cirurgiões-Dentistas Página 1

CONCURSOS

■ Ingresso na carreira de escrivão de Polícia — Resultado das provas escritas e convocação Página 47

■ Professor assistente para a Faculdade de Filosofia de Rio Claro — Inscrições Página 49

■ Auxiliar de ensino para a Faculdade de Filosofia de Rio Claro — Inscrições Página 50

■ Nutricionista para a Secretaria da Saúde — Abertura de inscrições pelo DAPE Página 51

■ Livre-docência na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz — Inscrições Página 51

■ Contínuo-porteiro — Abertura de inscrições pela Coordenadoria de Administração Geral da Reitoria da USP Página 51

■ Engenheiro, geólogo, mecânico e servente para o Instituto de Pesquisas Tecnológicas — Resultado final Página 51

■ Técnico de laboratório para o Instituto de Ciências Biomédicas — Convocação Página 52

### CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE S. PAULO

LEI N.º 8266, DE 20-6-1975

Encontra-se à venda na Imprensa Oficial do Estado —

Rua da Mooca, 1889 — Agência rua Maria Antônia, 294

(interior da Junta Comercial)

PREÇO P/ CAPITAL E INTERIOR

Cr\$ 20,00 O VOLUME